

Nº 101 - DOE – 24/10/2023 – p.24

Saúde

GABINETE DO SECRETÁRIO

Despacho do Secretário de 19/10/2023

SEI nº 024.00110439/2023-67

Interessado: Santa Casa de Misericórdia de Votuporanga.

Assunto: Solicitação de Parcelamento de Dívida - Termo de Adesão Mais Santas Casas.

Tratam os autos de solicitação de parcelamento de débito, formulado pela Santa Casa de Misericórdia de Votuporanga, relativo à prestação de contas ao Termo de Adesão ao Programa Mais Santas Casas, firmado em 18/01/2022.

A solicitação em apreço foi submetida à apreciação do Departamento Regional de Saúde de São José do Rio Preto, que se manifestou pelo prosseguimento deste pleito, cujo posicionamento foi devidamente ratificado pelos Coordenadores de Regiões de Saúde e de Gestão Orçamentária e Financeira desta Pasta.

O presente expediente seguiu as orientações contidas no Parecer Referencial CJ/SS nº 34/2022, da D. Consultoria Jurídica da Pasta, que informa não haver óbice legal para que a devolução de quantias devidas aos cofres públicos estaduais pudesse ser procedida de forma parcelada e que o saldo devedor deverá ser atualizado pelo índice de rendimento da caderneta de poupança até a data da efetiva celebração do acordo de parcelamento.

À vista dos elementos contidos nos autos, e considerando ainda a importância da regularização da prestação de contas pela Santa Casa de Misericórdia de Votuporanga, em benefício da população e do erário estadual, AUTORIZO, se conforme, nos termos do artigo 15, do Decreto nº 66.173/2021 e atendidas às normas legais e regulamentares incidências na espécie, o parcelamento do débito dos valores devidos ao Estado, no importe total de R\$ 7.574,31, atualizados até outubro/2023, em 12 parcelas mensais e consecutivas, sendo a 1ª parcela no valor de R\$ 631,22 e as demais no valor de R\$ 631,19 cada.